



# Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

### RESOLUÇÃO Nº 69 /2014

#### REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições que confere o artigo 13 do regime interno da câmara, resolve disciplinar a realização da presente Audiência Pública, conforme segue:

#### 1. OBJETIVO.

Considerando o Princípio da Publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o princípio da participação popular, que norteia a administração Municipal, a Audiência Pública será aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e será destinada a apresentação, esclarecimentos e obtenção de sugestões dos participantes sobre a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal através do projeto de lei complementar nº 026/2014.

#### 2. LOCAL E DATA.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá no auditório do resort Águas de Palmas, localizado na rua dos recantos nº 80, na praia de Palmas, Governador Celso Ramos – SC. no dia 04 de novembro de 2014, com início às 19 horas e duração máxima de 3 horas.

#### 3. LISTA DE PRESENÇA.

Ao ingressar no auditório a pessoa deverá registrar sua presença, preenchendo o formulário que estará disponível.



# Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

#### 4. RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:

Após a formação da mesa diretora composta por:

Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeito Municipal

Vereadores

Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Granfpolis

Arquiteta e Urbanista da Associação dos Municípios da Granfpolis

Será feita pela Arquiteta e Urbanista, Sra. Valesca Menezes Marques, a apresentação do projeto de lei complementar nº 026/2014, esclarecendo eventuais dúvidas conforme previsto no item 5 deste regulamento.

#### 5. ESCLARECIMENTOS.

5.1. As perguntas e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas por escrito, na própria Audiência Pública, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no início do evento.

5.2. As perguntas e pedidos de esclarecimentos serão lidas e respondidas ao público na Audiência Pública, pela arquiteta Valesca Menezes Marques, ou conforme previsto no item 5.4. abaixo.

5.3. Não serão admitidos questionamentos ou apartes orais.

5.4. Em havendo excesso de questões, para que o prazo de encerramento seja observado, as respostas às questões não respondidas serão encaminhadas no prazo máximo de 10 dias contados da data de realização da Audiência Pública, aos e-mails indicados no formulário próprio preenchido.



# Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Governador Celso Ramos


5.5. Qualquer pessoa (física ou jurídica) é parte legítima para apresentar sugestões de alteração no projeto de lei nº 026/2014:

- a) As sugestões de alteração deverão ser protocoladas até às 19h00 do dia 14 de novembro de 2014, na câmara municipal, e conter, no mínimo:
- Nome da pessoa e/ou entidade;
  - Número(s) do(s) artigo(s) que se pretende alterar;
  - Redação pretendida ao(s) artigo(s);
  - Exposição de motivos; e
  - Embasamento técnico.
- b) A comissão Geral através de seu corpo técnico será responsável pela análise das propostas de alteração ao projeto de lei complementar nº 026/2014.

### 6. Encerramento

6.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pela Mesa Diretora às 22 horas, podendo, no entanto, ser antecipado se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.1.

Governador Celso Ramos, 17 de Outubro de 2014.

  
**GIDALTE MAFRA**  
Presidente da Câmara Municipal.

